



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 1 de 43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 1690, de 10 de março de 2025

Altera dispositivo da [Portaria SRH nº 1913/2024](#), que dispõe sobre a designação de Banca Revisora para analisar recursos interpostos por candidatos do resultado da Avaliação Psicológica referente a Concursos Públicos.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2090/2025,

considerando o contido no Ofício nº 387/2025-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – A [Portaria SRH nº 1913, de 22 de março de 2024](#), que dispõe sobre a designação de Banca Revisora para analisar recursos interpostos por candidatos do resultado da Avaliação Psicológica referente a Concursos Públicos, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“**Art. 2º** – ...

...

III - Karina Elis Vantini, Psicólogo I.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 2 de 43

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº Nº 03/2025

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1391, Nossa Senhora Aparecida, Sala 502, Andar 5, Edifício Ellon

CEP 85.601-060 **CIDADE:** Francisco Beltrão **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para realização do curso "SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA O PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029 E SUA INTERLIGAÇÃO COM A LDO E ORÇAMENTO ANUAL", a ser realizado nos dias 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 006/2025, de 10 de março de 2025

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações "contratuais ou editalícias".

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 04/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 166/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 15, 15.1 alíneas "b" e "j", 15.2., 15.2.2., 15.2.3., 15.2.4. do Contrato, bem como, dispositivos legais previstos na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Designar ANDERSON DE LUNA PEREIRA – matrícula nº 859991, JAINA CAROLINE LUNKES – matrícula nº 859881 e MITALI ZALTRON PERCIO – matrícula nº 861171, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editalícias praticadas pela empresa ÁGIL LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 3 de 43

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar a reabertura do prazo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024, objeto: *Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR.* Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586 – Centro, até o dia 28/03/2025 às 8:30h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2025 às 9h. O envelope com os documentos deve estar identificado com: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024** e endereçado a Comissão de Licitações.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. **DATA DE ABERTURA:** 26 de março de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.189.257,90 (um milhão cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva da piscina do CERTI - Dr. Wilson Carlos Kuhn (Pioneira), visando a impermeabilização e estancamento de vazamentos. “Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e a Portaria MDS nº1.044 de 24/12/2024. **DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2148, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 4 de 43

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 033/2024, designada pela Portaria nº 035, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4180, p. 28, em 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a Empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.344.078/0001-24, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 033/2024. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 11 de março de 2025.

- Assinado digitalmente -

MARIANA SHIRAKURA
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 5 de 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 143

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º AC	DOUGLAS CAETANO DA SILVA

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
47º AC	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - ULTRASSONOGRAFISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	PAULO VICTOR MÜLLER FRANCESCON

PARA O CARGO DE PEDAGOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º AC	JAMILLE CRISTINA BECKER

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
337º AC	VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO
338º AC	SIMONE MARRETTO AMARAL

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS T20 I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	SILVANA BARREIROS MARQUES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de março de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à

Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 6 de 43

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 7 de 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 41

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2022:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
137º AC	ADRIANA GOMES BARBOSA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de março de 2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concurso e Admissão", em "Concursos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 8 de 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 86

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - MÉDICO DO TRABALHO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	GIOVANNY COSSIO CABEZAS

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º AC	EDSON JOSE KLEIN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de março de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 9 de 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 47

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	VERENA CARVALHO DA SILVA

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º AC	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 - ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º AC	GABRIELA PERANDRÉ RUZZI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de março de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 10 de 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 55

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AC	SANDRA MOREIRA ZANARDINI
16º AC	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
18º AC	RENATA GRAZIELA TORINO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
88º AC	POLYANA VITORIA DA ROCHA
89º AC	GUSTAVO APARECIDO MORETTI PINTO
90º AC	WESLEY VINICIUS EVANGELISTA DEPARIS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AFRO	VALMIR SANTIAGO RAMOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
49º AC	KARINA ROCHA
50º AC	CARLA MICHELON RIBEIRO

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
528º AC	ELIANE MARQUES DOURADO
529º AC	EDNEA DOS SANTOS
530º AC	ANDREA DE JESUS KOSMAL TABONI
531º AC	ELZA PIERINA RAMOS DA SILVA
532º AC	IVETE MARSILIANO NUNES
533º AC	ELANE CRISTINA DA SILVA MENEGOTTO
534º AC	ISOLETE SOLANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
535º AC	SUSANA RODRIGUES DA SILVA
536º AC	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA
537º AC	IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS
538º AC	ANGELITA MARI DA ROCHA POLIDO
539º AC	LUANA FELIPPE MENEGOTTO
540º AC	TATIANE DA SILVA SILVEIRA
541º AC	ANA PAULA CASSEL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 11 de 43

542º AC	EVERLINA SIMONE CHAVES
543º AC	LUCIANA MACHADO DOS SANTOS
544º AC	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS
545º AC	THAYLAN CORASSA
546º AC	ELIANE TERESINHA KREIN HALLA
547º AC	THAINA CAROLINE CADONA
548º AC	LARISSA SILVEIRA POMPEU
549º AC	THAÍS GONÇALVES
550º AC	PAMELA KARINA PINHEIRO
551º AC	GABRYELA MAIARA BARP
552º AC	DAIANE FERNANDA ESTRELA
553º AC	AMANDA LUÍSA CORREIA
554º AC	MARILIA CATARINA BRISTOTTI
555º AC	ANA PAULA MARCHI SALVADOR
556º AC	RAFAELLA LAZZARON DE PAULA

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º AC	JENNIFER CRISTINE ZAMBONI
23º AC	FRANCIELE ENGELMANN

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º AC	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON
31º AC	CARINA EDUARDA KOZERA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de março de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 12 de 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 10

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	ANA PAULA BORGES LUCIO
2º AC	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
3º AC	LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA
4º AC	CLEUDER DE LIMA RICARDO
5º AC	KEILA DE OLIVEIRA MAREGA
6º AC	DIVINO ANGÉLICO MARIA
7º AC	ROSANGELA BERTOLIN

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º AC	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA
26º AC	EDEVANDRIA JORGE CARDOSO
27º AC	ELIZABETH DA SILVA

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	POLIANA LUANA BESEN
2º AC	BRUNO PAULO DE SOUSA
3º AC	HELEN DE FRANÇA KAILER

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	JOCELENE TISATTO
3º AC	BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º AC	CAROLINE LARA BAPTISTA
29º AC	EDUARDA PALAVER BECKER
30º AC	CLEIDE CRSISTINA ROSIN BELLAVER
31º AC	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
32º AC	JOSIANA JOSEBEL CAMARA BATISTA
33º AC	KAMILA MATOS DA SILVA
34º AC	PATRÍCIA DE GODOI GONÇALVES
35º AC	SILVANA PEREIRA FERRIS
36º AC	MILENE DA LUZ BARROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 13 de 43

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º AC	JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA
46º AC	LETÍCIA DAIANE DIAS DE MELLO
47º AC	NEDIR TOME DOS SANTOS
48º AC	KARINE AMANDA KLIEMANN
49º AC	GABRIELA DE OLIVEIRA
50º AC	ESTELA BIANCA BELTRAME
51º AC	JAQUELINE LAIS BAUMGARTEN
52º AC	LEILA PAULA BATTISTELLA LOEBENS

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de março de 2025**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 14 de 43

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 47 URT, o interessado abaixo relacionado por infração capitulada pelo parágrafo Único do artigo 2º e os artigos 6º (incisos Ia, Ib e XX), 8º, 9º, 10 e 27 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). O mesmo terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
José Carlos da Cruz	01/2025	546.077.529-91

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 06/2025

PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2025

DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIADO

Em cumprimento às determinações dos Editais nº 01/2025 e 03/2025, do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei “R” nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 24, de 02 de janeiro de 2025,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2025, do atleta **HÉLIO DOS SANTOS GUARATO JÚNIOR**, a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme declaração de desistência apresentada.
2. A **DESISTÊNCIA** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2025, do atleta **ENZO HENRIQUE CAMARGO**, a partir do mês de março de 2025, conforme declaração de desistência apresentada.
3. A **CONVOCAÇÃO** dos atletas da lista de espera, **LUCAS JOSÉ DE MELO e JÉSSICA MALACARNE**, para assumir a vaga nos termos da lei e do edital, e entregar os dados, impreterivelmente **até o dia 13/03/2025 às 17h00**, na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.
 - **No caso de não ter a intenção de assumir a vaga remanescente:** entregar declaração de desistência até o dia citado. No caso do não comparecimento do atleta até a data prevista, será convocado o próximo candidato da lista de espera.
 - **Os dados necessários são:**
 - Dados bancários (cópia do cartão contendo nome do Banco, agência, nº da conta e operação);
 - Declaração de Treinamento (anexo ao Edital 03/2025);
 - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

Toledo/PR, 10 de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 16 de 43

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 3, de 10 de março de 2025

Equipara a audiência pública à reunião de comissão, para fins de registro de presença e aplicação das disposições do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando as normas contidas no Capítulo V – Das Comissões, em especial o artigo 43 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Este ato equipara a audiência pública à reunião de comissão, para fins de registro de presença e aplicação das disposições do Regimento Interno.

Art. 2º - As audiências públicas promovidas por cada comissão são consideradas como reuniões para todos os efeitos regimentais.

Parágrafo único - A presença do Parlamentar, membro da comissão responsável pela audiência, será registrada pelo Departamento Legislativo, sendo considerado presente o Parlamentar que participar, em qualquer momento, da referida audiência pública.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de março de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911
Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.03.10 11:16:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente Câmara Municipal

MARLI GONCALVES
COSTA:575288889
15
Assinado de forma digital por MARLI GONCALVES COSTA:57528888915
Dados: 2025.03.10 11:30:52 -03'00'

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO LUIZ
CERBARRO:02077188901
2077188901
Assinado de forma digital por JAIRO LUIZ CERBARRO:02077188901
Dados: 2025.03.10 11:25:05 -03'00'

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 17 de 43



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 60, de 10 de março de 2025

Concede férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 20/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 12 dias de férias ao Servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, para fruição no período de 17 a 28 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 10 de março de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.03.10
15:48:20 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 18 de 43



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 61, de 11 de março de 2025

Altera a Portaria nº 56, de 5 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 56, de 5 de março de 2025, que designa as vereadoras Olinda Fiorentin e Professora Marli para participarem do evento Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal, no período de 18 a 21 de março de 2025, em Curitiba/PR, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Parágrafo Único - Autoriza Chefe de Gabinete da Vereadora Professora Marli, Dirce Maria Steffens Kulzer a acompanhar a Vereadora e conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, de placas SFF2J72.

Art. 2º - ...

...
III - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), para a Chefe de Gabinete da Vereadora Professora Marli, Dirce Maria Steffens Kulzer”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 56/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.03.11
09:05:45 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 19 de 43

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROponente: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81. **Objeto:** Contratação da participação de servidores no evento 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 20 de 43

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de fevereiro de 2025**, para comparecerem à secretaria de Recursos Humanos do município de Toledo, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 10 de abril de 2025**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 28 de março de 2025**;

Nome	Tipo/Benefício
Amauri Vilmar Linke	Aposentado
Ana Pereira	Aposentada
Andreia Eliana Meurer Wilde	Aposentada
Elenice Fagundes de Souza Modesto Camargo	Aposentada
Elisabete Stoffel Hoscheid	Aposentada
Elzida Aparecida Ribeiro Machado	Aposentada
Francisca Madalena Pinheiro	Aposentada
Gonçalina da Rosa Novello	Aposentada
Herminio Gomes dos Santos	Aposentado
Hilario Zaltron	Aposentado
Joao Francisco Tonsic	Aposentado
Leonice Feiden	Aposentada
Magda Ritter Biesek	Aposentada
Maria de Fatima Rodrigues	Aposentada
Maria Sonia da Silva de Oliveira	Aposentada
Marilene da Silva dos Santos	Aposentada
Nadir Barbosa da Silva	Aposentada
Neiva Giordani	Aposentada
Noeli Mekelburg Luqueta	Aposentada
Oneide Maria Campagnolo	Aposentada
Petruze Lopes de Oliveira	Aposentada
Ronaldo Barros do Espirito Santo	Aposentado
Rubens da Silva Almeida	Aposentado
Sirlei Theves Galvão	Aposentada
Sueli Borges Vaz	Aposentada
Tania Maria da Silva Fries	Aposentada
Valdenice dos Santos Souza	Aposentada
Vaneza Callifaro Grespan	Aposentada
Walter Jurgen Isernhagen	Aposentado
Zilda da Silva Tatim	Aposentada
Vera Lucia Paz Brito Margarida	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 10 de março de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Oficializar a alteração de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante suplente do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – A Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2023, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná para a Gestão 2023-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - [...]”

XII - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions:

[...] Suplente: Viviane Rodrigues de Lima”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 46/2024-CMDCA.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova os critérios para participação no repasse dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança - 2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com Art. 260 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o parágrafo 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069/1990, que estabelece que os conselheiros municipais fixarão os critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA;

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 985 de 19 de outubro de 2016 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os requisitos para participação no Chamamento Público de repasse de recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança 2024”.

Art. 2º – Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe a Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

a) Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Que estejam em regular funcionamento no Município de Toledo;

c) Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de fevereiro de 2025;

d) Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014;

e) O valor a ser repassado para as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, per capita, conforme relação nominal atual apresentada;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

f) Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016 – CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade;

g) Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento: 2 (duas) horas que corresponde à metade do valor per capita; 4 (quatro) horas que corresponde ao valor per capita; 8 (oito) horas que corresponde o valor per capita multiplicado por dois; e 10 (dez) horas que corresponde o valor per capita multiplicado por dois e meio.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova Edital de Chamamento Público para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com Art. 260 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o parágrafo 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069/1990, que estabelece que os conselheiros municipais fixarão os critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA;

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 985 de 19 de outubro de 2016 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Edital de Chamamento Público para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA provenientes da Campanha Legal de 2024, conforme apresentado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 25 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 80/2022 – CEDCA, referente 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas da Deliberação nº 80/2022-CEDCA/PR, “Projeto Parque Acessível”, referente ao segundo semestre de 2024, apresentada pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a renovação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro da entidade não-governamental de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica registrada a GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 05.653.393/0042-24, sob o número de registro 01/2025, com validade de 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a renovação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 05.653.393/0042-24, com validade de 2 anos:

a) Programa Aprendiz GERAR.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Indefere a solicitação de inscrição de programa governamental de proteção pela Casa Abrigo para Adolescente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – INDEFERIR a solicitação de inscrição de programa governamental de proteção no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pela Casa Abrigo para Adolescentes, pelo não cumprimento integral do estabelecido no Art. 7º da Resolução nº 19/2024-CMDCA.

Art. 2º – A entidade poderá entrar com recurso oficializado ao CMDCA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, conforme Art. 14 da Resolução nº 19/2024-CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 29 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum N° 006, de 06 de março de 2025 que Retifica na integra a Resolução Ad. Referendum n° 003 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação a adesão e habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 50.000,00, conforme Resolução SESA n° 1697/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, Ad Referendum a a adesão e habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Resolução SESA n° 1697/2024 e contrapartida do município no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Conforme descritivo abaixo:

CNES 9002995	Relação dos Equipamentos Destinados ao ESFSB COSMOS Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Rua EUGENIO GUSTAVO KELLER, 1680, CEP 85903-450, Toledo-Pr.				
Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Qaunt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Sim	Aparelho de ar condicionado	01	Tipo: split/capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	R\$ 2.7000,00	R\$ 2.700,00
Valor Total					R\$ 2.700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 30 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CNES 0836060		Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO AMI / AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: RUA CARMELITA NODARI, 132, JARDIM GISELA, CEP 85905-562, Toledo-PR.			
Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Qaunt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Sim	Aparelho de ar condicionado	02	Tipo: split/capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
Não	Aparelho de Laser Para Fissura Mamilar	02	Aparelho Laserterapia portátil com Pulseira Para Terapia De Ilib, com registro na Anvisa, com Laser vermelho 660nm e Laser infravermelho 808nm, garantia mínima de 01 ano, com acessório Óculos de proteção 660nm/808nm (Profissional), Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA	R\$ 4.570,00	R\$ 9.140,00
Sim	Mesa de Escritório	02	Escrivaninha Material de confecção/formato/gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar/retangular/possuir.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Valor Total					R\$ 15.740,00

CNES 7294123		Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO AMBULATÓRIO DE FERIDAS E OSTOMIAS DE TOLEDO Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Av Ministro Cirne Lima, 3215, Jardim Coopagro, Cep 85903- 590, Toledo/Pr. Em Anexo À Ubs Coopagro.			
Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Qaunt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Sim	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	01	Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação Elétrica Bivolt Automático (100 – 240 v).	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 31 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Sim	Conjunto Dermatoscópio Telessaúde	03	Dermatoscópico em conjunto óptico acoplável em qualquer celular, bateria de 12V, Lentes de cristal óptico, Ponteira cônica com vidro de contato (janela óptica), Corpo em alumínio usinado e anodizado, com Bolsa para proteção e transporte, garantia mínima de 01 ano, com adaptador para smartphone.	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
Valor Total					R\$ 28.900,00

CNES 4056809	Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO EAP CENTRO DE SAUDE DE TOLEDO/UNIDADE BASICA Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Rua ALMIRANTE TAMADARE, 736, CEP 85901-210, Toledo-PR.				
Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Qaunt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Sim	Aparelho de ar condicionado	01	Tipo: split/capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Valor Total					R\$ 2.700,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 10/03/2025 10:25:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 007, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação a adesão e habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na Modalidade Fundo a Fundo no valor de R\$ 20.000,00 para investimentos e no valor de R\$ 10.000,00 para custeio, conforme Resolução SESA nº 870/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *Ad Referendum* a adesão e habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na Modalidade Fundo a Fundo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Resolução SESA nº 870/2021 e contrapartida do município no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para investimentos e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Resolução SESA nº 870/2021 e contrapartida do município de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custeio.

Quadro 1: Investimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 33 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CNES 4915003		Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO CER II / CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER II TOLEDO. Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Rua Tomaz De Aquino, 664, Vila Pioneira, Cep 85909-097, Toledo-PR.			
Item	Nome	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	Aparelho de laser DMC Therapy EC	Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-ion. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	Aspirador de secreções portátil	Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg.	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
03	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
04	Divã baixo	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
05	Kit de Jogos e brinquedos adaptados	Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
06	Massageador facial	Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB,	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 34 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

		4 cabeças.			
07	Mesa adaptada para cadeirante	Equipamento para atendimento acessível. As mesas têm abertura diferenciada para o encaixe de cadeira de rodas Dimensões Aproximadas: altura 65 até 80 centímetros e com largura de 84 centímetros. As medidas do móvel atendem todos os cadeirantes com diferentes alturas.	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
08	Plataforma eretora com mesa adulto	Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
09	Plataforma eretora com mesa infantil	Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Valor total de material de investimento					R\$
20.420,00					

Quadro 2: Custeio

Item	Nome	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	Espessante alimentar instantâneo	Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
02	Óleos essenciais	Material utilizados na reabilitação do olfato, kit com frascos/odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas.	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
03	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
05	Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral	Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 35 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

06	Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo	Instrumento que mensura funções cognitivas	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
07	Escala de avaliação de comportamento adaptativo	Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
09	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas.	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
10	Escala de Qualidade de Vida	Instrumento para avaliação da qualidade de vida.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	Bola feijão-90x45 cm	Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
13	Massageador de Rolo tipo Flor	Material de Fonoaudiologia de massagem suave no rosto e pescoço pode ajudar a relaxar os músculos envolvidos na produção da fala. Isso é especialmente benéfico para pessoas que podem ter tensões musculares faciais devido a distúrbios da fala, como a disartria.	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
14	Massageador Facial TOUCH - Relaxamento e Estímulo Facial	Alimentação: Pilha AA Garantia: 01 ano Dimensões: 26 x 4,5 x 6,5 cm Peso: 0,100 grs	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
15	Garrote colorido para motricidade oral 50cm - 03 unidades: vermelho, amarelo e preto	Contém 03 Garrotes de 50cm; ●1 Amarelo ●1 Vermelho ●1 Preto ●Tubo de latex 203 ●Látex de borracha natural; ●Indicados na presença de alteração de comprimento muscular labial; de alteração de tono muscular, principalmente labial e lingual; de alteração de sensibilidade intra-oral; de necessidade de estímulo à mastigação.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Valor total de material de custeio				R\$ 10.440,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 36 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Art. 2º Equipamento destinados ao **CER II** Centro Especializado em Reabilitação – CER II Toledo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 10/03/2025 10:25:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 37 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Delibera pela composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Toledo/PR para a Gestão 2025-2026.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC)**, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Cultural, no uso de suas atribuições legais a que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 2.081 de 9 de dezembro de 2011, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 6 de março de 2025, às 08h30min, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Toledo/PR para a Gestão 2025-2026, conforme segue:

I - Presidente: Heloísa Heiss Giaretta;

II - Vice-Presidente: Luiz Cláudio Machado Albuquerque;

III – Secretária-Executiva: Andressa Vruck.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de março de 2025.

HELOÍSA HEISS GIARETTA

Presidente do CMPC

Gestão 2025-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR, Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 38 de 43

Assinaturas

Página: 1



Documento: 9128/2025 - Resolução 01 - Atualizar Mesa Diretora.pdf

Data: 11/03/2025 08:49:30

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 11/03/2025 08:52:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ff16b436-0031-4ee7-9502-2cc6a3ac082d



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 39 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Toledo para o exercício 2025.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC)**, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Cultural, no uso de suas atribuições legais a que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 2.081 de 9 de dezembro de 2011, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 6 de março de 2025, às 08h30min, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC) de Toledo/PR, para o exercício 2025, conforme segue:

3 de abril às 13h30min;
8 de maio às 18h30min;
5 de junho às 08h30min;
3 de julho às 13h30min;
7 de agosto às 18h30min;
4 de setembro às 08h30min;
2 de outubro às 13h30min;
6 de novembro às 18h30min;
4 de dezembro às 08h30min.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de março de 2025.

HELOÍSA HEISS GIARETTA

Presidente do CMPC
Gestão 2025-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR, Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 40 de 43

Assinaturas

Página: 1



Documento: 9129/2025 - Resolução 02 - Calendário de Reuniões.pdf

Data: 11/03/2025 08:49:41

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 11/03/2025 08:52:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 8e9c4173-56d8-45c9-a2ee-51e5895cb1ff



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a indicação de representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC)**, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Cultural, no uso de suas atribuições legais a que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 2.081 de 9 de dezembro de 2011, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 6 de março de 2025, às 08h30min, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Art. 2º – Ficam indicados para compor o COMPIR como representantes do CMPC, os seguintes conselheiros:

Titular: Eliana Teixeira Pinto Massola;
Suplente: Gislaine Aparecida de Oliveira.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de março de 2025.

HELOÍSA HEISS GIARETTA

Presidente do CMPC

Gestão 2025-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR, Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 42 de 43

Assinaturas

Página: 1



Documento: 9130/2025 - Resolução nº 03 - Indicação do CMPC ao COMPIR.pdf

Data: 11/03/2025 08:49:51

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 11/03/2025 08:52:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 170d0dd1-cf64-4ffd-8f12-e49b4a0fa73b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de Março de 2025

Edição nº 4271

Página 43 de 43

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.